



SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2015.

7º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 079/2015, celebrado entre a SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE – SESMA e o Sr. YAGO ANDREI BALIEIRO DE CASTRO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, doravante denominada Locatária, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184 - 6108, neste ato representada por seu Secretário Sr. Drº. PEDRO RIBEIRO ANAISSE, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, diante do Contrato nº 079/2015, celebrado com o Sr. YAGO ANDREI BALIEIRO DE CASTRO, brasileiro, portador do RG nº 6.219.822 3 Via PC/PA e CPF nº 003.268.852-00, residente e domiciliado à Rua dos Pariquis, nº 2906, Bairro Cremação, CEP: 66040-045, Belém/PA, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 079/2015**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Rua dos Pariquis, nº 2906, Bairro Cremação, CEP: 66040-045, Belém/PA, de propriedade do Locador, o qual destina-se a sede da **UMS CREMAÇÃO/ SESMA/PMB. Protocolo nº 1.449.866**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8°, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde — SESMA/PMB, alterando a Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo dos Tributos e Encargos e Dotação Orçamentária do Contrato Original nº 079/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA, correrão a conta dos seguintes créditos orcamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169 Fonte: 1600010000 Elemento: 33.90.92

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169 Fonte: 1600010000 Elemento: 33.90.36.





CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 9 de fevereiro de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.